



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 030 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R\$ 90.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

12.361.0021.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas Com Locomoção (356) R\$ 50.000,00
TOTAL:R\$ 50.000,00

08.06 – SECRETARIA DA SAUDE E ASSITENCIA SOCIAL

08.244.0081.2110 – Despesas com Recurso SCFV
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (343)R\$ 25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (353)R\$ 15.000,00
TOTAL:R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL:R\$ 90.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superávit Financeiro de 2022 recurso SCFV, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária.

07.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

12.365.0023.1060 – Pavimentação de Rua
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (177) R\$ 50.000,00
TOTAL:R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL:R\$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de maio de 2023.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 030/2023**

Sério, 25 de maio de 2023.

**Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei, à exemplo de outras oportunidades, visa suplementar algumas rubricas do ordenamento financeiro municipal, de modo que atenda todas as despesas do Ente junto à fornecedores, prestadores de serviço, etc.

Na presente ocasião, a suplementação de R\$ 50.000,00 na rubrica 356 da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, possui o objetivo de realizar a aquisição de passagens escolares para a rede municipal de ensino. Outrossim, no que tange à suplementação atinente à Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social, a mesma é necessária para fazer frente à manutenção de contratos de prestação de serviço já firmados pelo Poder Público, e também para pagamento de servidores. Ou seja, não trata de nenhuma despesa extraordinária ou mesmo estranha ao dia-dia do Setor.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.
IVAN LUIS HENZ
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.